



EDITAL 1191/2020

PROCESSO SELETIVO

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Pró-Reitoria Acadêmica torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), para admissão no curso de Nível Técnico para o 2º semestre de 2020.

1. CURSOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

Observações de 1 a 4 encontram-se detalhadas ao final do quadro seguinte

Curso/turno/unidade	Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem/Noturno - Câmpus Taguatinga	30	Noturno

- 1) Algumas aulas poderão ser ministradas nas Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do DF.
- 2) Em função do currículo, algumas atividades de prática de disciplina e prática de estágio poderão ocorrer no turno matutino ou Vespertino.
- 3) As atividades práticas do curso poderão ser realizadas em Hospitais conveniados ou nas Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do DF.
- 4) Em função da carga horária do curso poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.
- 5) O valor da semestralidade/crédito do curso será reajustado no início de cada ano letivo, ou em periodicidade diferente, na forma da legislação vigente.
- 6) Previsão de início do curso: **05/08/2020**

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo:

- a) Candidatos que tenham pelo menos 17 (dezessete) anos completos;
- b) Tenham concluído ou estejam em fase de conclusão (matriculados no terceiro ano) do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de matrícula no terceiro ano, no ato da matrícula.

3. PERÍODO



Das 8h30min do dia 08/06/2020 às 18 horas do dia 02/08/2020 (**Enquanto existirem vagas**), via internet (www.ucb.br).

4. TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é sem ônus.

Observações:

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital e é de sua inteira responsabilidade as informações

5. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Até o limite das vagas disponíveis, serão chamados para matrícula os candidatos que atendam os requisitos deste Edital.

- a) Os candidatos serão classificados como APROVADOS (dentro do número de vagas), LISTA DE ESPERA (aprovados, mas classificados fora do número de vagas previstas).

6. CONVOCAÇÃO EXTEMPORÂNEA

Ocorrendo cancelamento de matrículas, por qualquer motivo, de candidatos já convocados e matriculados, serão chamados os candidatos subsequentes, na ordem de classificação, em uma única oportunidade, via telefone e *e-mail*, para se manifestarem acerca do interesse na vaga, sendo que o não atendimento à convocação, no prazo assinalado, importará em desistência, liberando a UCB para novas convocações. Para tanto, é de suma importância que os dados cadastrais estejam corretos e atualizados.

7. CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020

Até o limite das vagas disponíveis, serão chamados para matrícula os candidatos que atendam os requisitos deste Edital.

7.1 Documentação necessária para a Matrícula (Cópia autenticada ou acompanhada do original)

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certificado ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Declaração de matrícula no Terceiro ano do Ensino Médio (caso não tenha concluído Ensino Médio). Apresentar o Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio antes de iniciar o Estágio Supervisionado;



- f) 1 (uma) fotografia atualizada;
- g) CPF do Responsável Financeiro: Caso o aluno seja menor ou não seja ele o responsável financeiro;
- h) Carteira de Identidade do Responsável Financeiro: Caso o aluno seja menor ou não seja ele o responsável financeiro;

Observações:

- 1) A matrícula no Estágio Supervisionado é condicionada a entrega de cópia autenticada (ou comprovada com o original) do Certificado/Diploma de **Conclusão** do Ensino Médio;
- 2) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UBEC/UCB.
- 3) **A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai/mãe ou responsável,** salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.
- 4) Os documentos apresentados mediante cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais.

Atenção!

Perderá o direito a vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a matrícula ou não efetivar o pagamento da 1ª parcela emitida através de boleto no ato da matrícula.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A oferta de vagas para um curso, exclusivamente a critério da UCB, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.
- b) A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular, necessários à realização das aulas práticas, correrá por conta do aluno.
- c) A UBEC/UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.
- d) A UBEC/UCB não se responsabiliza por danos causados ao aluno se não forem observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.
- e) Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno, junto à instituição.
- f) Quando da realização de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.
- g) No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos *Câmpus*, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.
- h) Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite no ATENDE o cancelamento da matrícula,



o aluno pagará as parcelas vincendas devidamente corrigidas.

- i) Pagamento das mensalidades: somente na rede bancária. No *Câmpus* Taguatinga – há 1 (um) Posto de Atendimento Bancário (PAB): Banco Santander.
- j) Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês “pró-rata tempore” e multa de 2%. Os boletos serão encaminhados via e-mail e estarão disponíveis ainda no portal do estudante (gol). Também poderá ser retirada uma 2ª via na ATENDE - Atendimento Diferenciado ao Estudante, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.
- k) O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- l) O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 30 de agosto de 2020.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília – UCB, localizada no *Câmpus* Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 8 de junho de 2020.
Profa. Dra. *Regina Helena Giannotti*
Pró-Reitora Acadêmica
Universidade Católica de Brasília – UCB